<https://help.quintoandar.com.br/hc/pt-br/articles/25396661143949-Visita-ao-im%C3%B3vel-locado-com-administra%C3%A7%C3%A3o-QuintoAndar>

Visita ao imóvel locado com administração QuintoAndar

**Homem sentado em frente a mesa com comida

Descrição gerada automaticamente**

De acordo com a [Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), inciso IX do artigo 23](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8245.htm), o proprietário tem direito de realizar visitas ao imóvel durante o aluguel, desde que **avise 48 horas antes da data da visita**, conforme a disponibilidade do inquilino.

Para garantir o melhor acordo em relação aos dias, horários e frequência das visitas, é importante que proprietário e inquilino negociem entre si.

Para facilitar a comunicação, o **chat para proprietário e inquilino**, disponível no aplicativo QuintoAndar, pode ser utilizado.

Se tiver dúvidas sobre como utilizar o chat, consulte [este artigo](https://help.quintoandar.com.br/hc/pt-br/articles/115000502092-Como-fa%C3%A7o-para-conversar-diretamente-com-o-inquilino-do-im%C3%B3vel-durante-a-loca%C3%A7%C3%A3o-QuintoAndar) disponível na Central de Ajuda.

**Lembrando que resistência ou recusa das visitas pode ser considerada uma quebra contratual.**

Caso precise de ajuda, entre em contato com a gente no chat do aplicativo. Para isso, no **Menu**, acesse a área de **Ajuda e atendimento** e clique em **Falar com o QuintoAndar**.